

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 219

de

24 de fevereiro de 1962.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO, A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE QUANTIA DE VINTE MIL CRUZEIROS, PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE DUAS BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNOS POBRES / NO GINÁSIO DE ITABERABA.

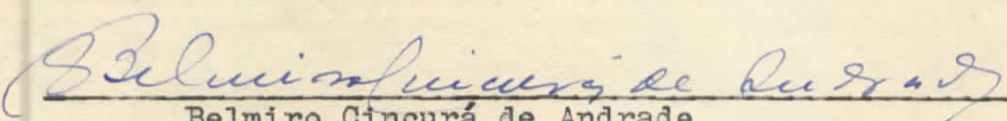
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º)- AUTORIZA o Poder Executivo à abrir o crédito especial da quantia de vinte mil cruzeiros, para ocorrer com as despesas de duas bolsas de estudos para alunos pobres no Ginásio de Itaberaba.

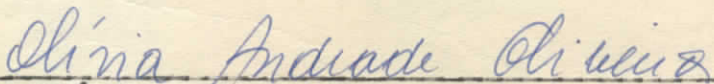
ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará / do recurso previsto na letra "A", § único, do artº 186, da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 24 de fevereiro de 1962.


Belmiro Cincurá de Andrade

Prefeito Interino.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.